



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 324, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**PRORROGA PRAZO DA SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o teor do Ofício nº 002/2024 da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

**PRORROGA**, prazo, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 10 de agosto de 2024, da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 272, de 11 de julho de 2024, para melhor apuração dos fatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 20/08/2024.*

  
*Solange da Costa Pedroso  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*